CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 362/90 Reautuado em 03/5/9
INTERESSADA(O): Instituto Municipal de Ensino Superior
ASSUNTO: Relatório Anual de 1989
RELATOR: Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 882/90 CTG "D" APROVADO EM 24/10/36
COMUNICADO AO PLENO EM 31/10/90

1. HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1989 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIAÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipo Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 191 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificados pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de S. Manuel desenvolveu suas atividades nesse período com 11 professores e 130 alunos matriculados no(s) curso(s) que manteve, a saber:

a) Letras - período noturno 57
b) Pedagogia - período noturno 73

3. CONCLUSÃO:

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1989 da(o) Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 05 de setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 362/90 PARECER CEE NP 882/90

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.10.90

a) Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente